



Legislação Urbana e Tecnologia

Regina Maria Bueno Bacellar

**VIII Ciclo Smart Cities and Law, E- Governance
and Rights.**

Diálogos sobre Smart Cities e Tecnologias

- A cidade cumpre sua função social quando atende os principais direitos da população de forma justa, igualitária e democrática, de forma sustentável, econômica, social e ambientalmente, em favor de todos que vivem ali.
- Art. 182 CF/88 – Bem estar social

Bem estar dos habitantes

Direitos fundamentais

Direitos Sociais

Dignidade humana

Sadia qualidade de vida

Infraestrutura urbana

Gestão democrática

Sustentabilidade



Carta Brasileira de Cidades Inteligentes

Dez/2020

- **Agenda para a transformação digital das cidades brasileiras na perspectiva do desenvolvimento urbano sustentável.**
- No Brasil, “cidades inteligentes” são cidades comprometidas com o desenvolvimento urbano e a transformação digital sustentáveis, em seus aspectos econômico, ambiental e sociocultural.

Projeto de Lei 976/21

- Marco regulatório da implantação das cidades inteligentes, que aproveitam tecnologias de última geração na gestão dos serviços e da infraestrutura das cidades, como saneamento, saúde e transporte, em benefício da sociedade.
- O texto contém os princípios, diretrizes e objetivos da Política Nacional de Cidades Inteligentes (PNCI), conceitua os principais termos relacionados à nova política e prevê apoio federal.

- A proposta conceitua cidade inteligente como o espaço urbano orientado para o investimento em capital humano e social, o desenvolvimento econômico sustentável e o uso de tecnologias para aprimorar e interconectar os serviços e a infraestrutura das cidades, de modo inclusivo, participativo, transparente e inovador, com foco na elevação da qualidade de vida e do bem-estar dos cidadãos.

- Entre os princípios da PNCI estão o desenvolvimento de serviços e soluções baseadas na economia do conhecimento e nas tecnologias da informação e comunicação (TIC), o incentivo à digitalização e compartilhamento de serviços e processos, a integração de políticas públicas e serviços, a privacidade dos cidadãos e segurança dos dados, e a educação e capacitação continuada da sociedade.
- Em trâmite na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania da Câmara de Deputados desde 2022.

5G no Brasil X legislação urbana municipal

- A modernização das legislações urbanísticas deve ser uma das prioridades da pauta da agenda municipal.
- As legislações urbanas de **parcelamento do solo, código de obras ou plano diretor** que disciplinam localmente sobre os procedimentos, licenças e normas urbanísticas para a instalação das infraestruturas de redes digitais, seja por meio de lei ou decretos necessitam de adequação para possibilitar a implantação dos sistemas.

5G no Brasil X legislação urbana municipal

- A simplificação de legislações urbanísticas, em conformidade com a Lei 13.116/2015 e o Decreto 10.480/2020, viabilizará o avanço do 5G e o acesso a soluções inovadoras e municípios mais conectados e inteligentes.
- As normas devem ser atualizadas considerando a autonomia local e sem avançar em critérios ou regras que disciplinam acerca do limite da exposição humana à Radiação Não Ionizante (RNI), quando a competência é estabelecida exclusivamente pela Anatel.

Estado do Paraná

- A Celepar, primeira empresa pública de tecnologia do País, levou ao Smart City Expo Curitiba 2023 sua expertise em soluções para a administração estadual. O foco é facilitar a vida do cidadão paranaense.
- Entre as soluções estão o sistema de monitoramento e registro de presença em salas de aula com o uso de inteligência artificial, que agiliza o controle de frequência tanto pela escola quanto pelos pais e responsáveis pelos alunos em tempo real.

LEI Nº 15.536, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019

Institui o Fundo de Inovação do Vale do Pinhão - INOVA VP para o fomento à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo do Município de Curitiba.

- A **Lei de Inovação de Curitiba** foi destaque do encontro do Fórum InovaCidades, durante o Connected Smart Cities, evento de cidades inteligentes que ocorreu em São Paulo (2020). A lei traz um arcabouço jurídico para a atuação do poder público na área de inovação.
- A nova lei prevê que o município poderá investir em startups, em ações similares às de investimento-anjo ou com fundos de investimento.

DECRETO Nº 49/2023

Regulamento da Política de Tecnologia de Informação e Comunicação do Município de Curitiba.

- Estratégias gerais para o uso, adoção e gestão da Tecnologia de Informação e Comunicação - TIC pela Administração Municipal de Curitiba.
- O desenvolvimento de Governo Eletrônico na Administração tem como principal foco estratégico o atendimento ao cidadão e a melhoria do relacionamento do cidadão com o espaço urbano e com o Poder Público Municipal por meio da utilização de TIC.

DECRETO Nº 49/2023

- **Smart City**

Art. 14. O uso e aplicação de novas tecnologias deverão apoiar o desenvolvimento da cidade, a fim de ampliar as capacidades nas seguintes dimensões:

I – Economia

- II – Meio Ambiente
- III – Governo
- IV – Vida na Cidade
- V – Mobilidade
- VI – Pessoas

Cidade de Curitiba

- O reconhecimento de Curitiba como Cidade Mais Inteligente e Conectada do país, segundo o Connected Smart Cities 2022, se deve ao foco da cidade pensar no futuro, apostando em energias renováveis, mobilidade ativa, serviços públicos na palma da mão do cidadão, revitalização urbana e projetos de diminuição da emissão de carbono até 2050.
- Iniciativas que aliam apoio ao crescimento econômico sustentável às pautas de impacto ambiental e social.

Programa Curitiba Mais Energia

- Adoção de iniciativas de mitigação das mudanças climáticas listadas no Plano Municipal de Mitigação e Adaptação às Mudanças Climáticas de Curitiba (PlanClima), lançado no fim de 2020. O documento estabelece as diretrizes da capital no setor.
- [Painel de Indicadores de Mudanças Climáticas de Curitiba](#) é uma ferramenta para a tomada de decisões e transparência relacionadas à implementação de políticas voltadas ao enfrentamento das mudanças climáticas no município. Plataforma Environmental Insights Explorer – o Google EIE.

CONHEÇA ▾

INDICADORES ▾

SIMULADOR

DOCU

90



Céu Limpo



0.75

VEÍCULOS PER
CAPITA
em 2019



157.8

l/hab./dia
CONSUMO MÉ
CAPITA DE ÁGU
em 2019

CO

O e
dis
23

Programa Curitiba Mais Energia

- **2018** - instalação das primeiras casas do **Cohab Solar** inauguração dos painéis fotovoltaicos no Palácio 29 de Março, sede da Prefeitura de Curitiba, oficialmente deu início ao Curitiba Mais Energia.
- A **Galeria das Quatro Estações**, no Jardim Botânico de Curitiba, e o Salão de Atos do Parque Barigui também contam com painéis solares.
- A cidade vai ganhar ainda uma usina solar no lugar do aterro sanitário desativado do Caximba. Os trabalhos para dar início à instalação dos painéis da chamada **Pirâmide Solar** já iniciaram.

2018 - instalação das primeiras casas do Cohab Solar



Galeria das quatro Estações no Jardim Botânico



Pirâmide Solar do Caximba





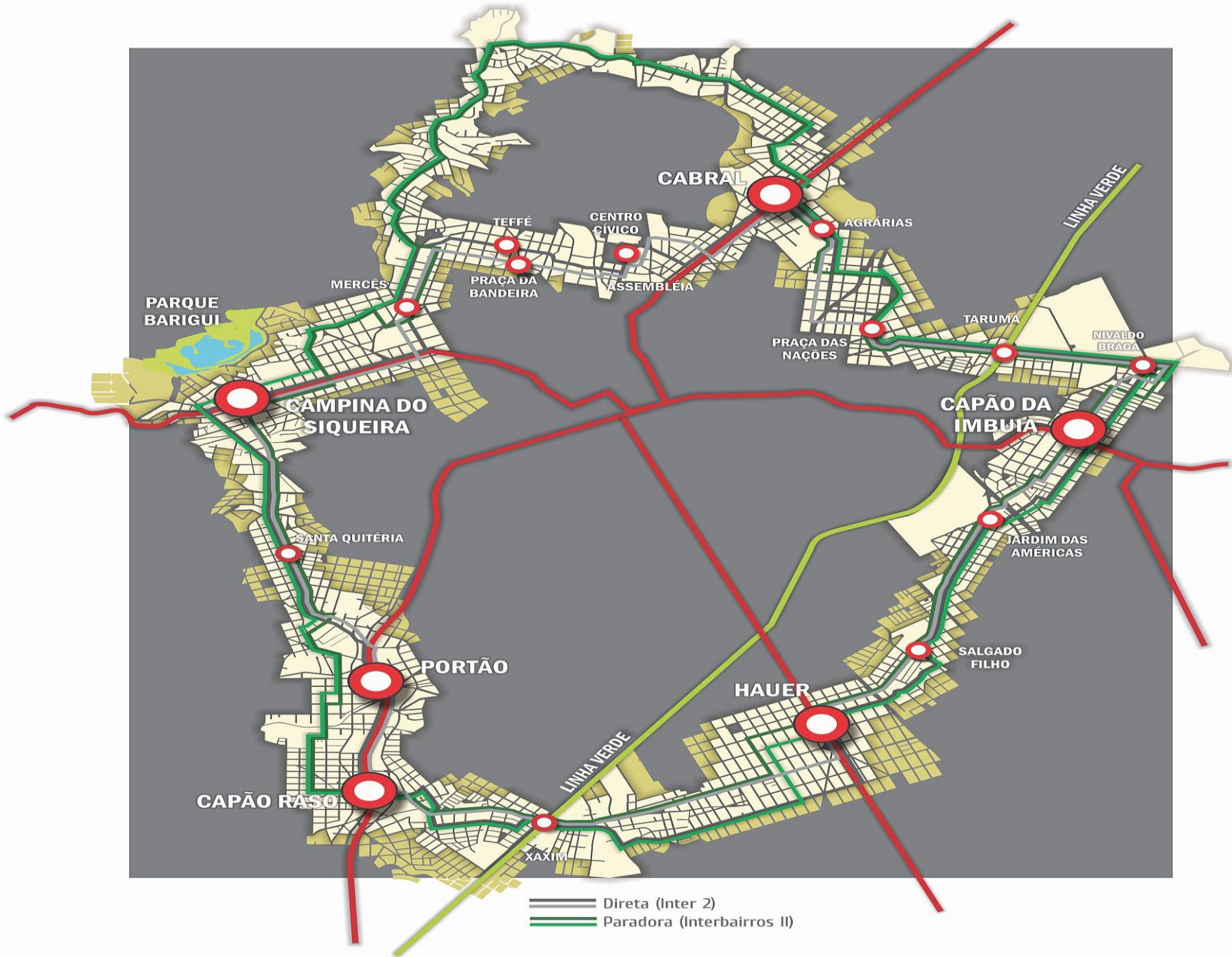
Tecnologia 5G

- **Lei do 5G** - Curitiba foi uma das primeiras capitais do país a receber, em 2022, o sinal da quinta geração das redes móveis (5G), 100 vezes mais rápida que o 4G, o que deve ampliar os serviços de cidade inteligente da capital (semáforos inteligentes, gestão do transporte público, ambulâncias conectadas que permitem o atendimento remoto, tecnologias utilizáveis para monitorar a saúde e gestão mais eficiente de iluminação e energia).
- Em 2019 através do **Decreto nº 989** houve a modernização das leis que regulamentam a instalação de antenas de telefonia celular na cidade, facilitando a implantação da tecnologia 5G

Projeto de Aumento da Capacidade e Velocidade da Linha Direta Inter 2

- Eletromobilidade do novo Inter 2, que terá frota de ônibus elétricos e pontos de ônibus autossustentáveis com wi-fi gratuito e energia solar. Os primeiros modelos, inclusive, já começaram a ser testados em setembro de 2022 e continuam até final de 2023.
- Uma parceria da Prefeitura com a COPEL permitirá a construção de uma Rede Inteligente de Energia (Smart Grid) entre as estações do Inter 2 e a concessionária. Esta rede possibilitará fluxo bidirecional de energia e informações, tornando a geração e uso da energia mais eficiente e sustentável.







Curitiba é movida a inovação e sustentabilidade

Curitiba rumo à eletromobilidade

HIGER AZURE A12 BR

100% ELÉTRICO

XY040

enel x
TEVX

cidade de curitiba
Movido a inovação



urbis

Obrigada!

rmbacellar@yahoo.com.br



